



# *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.222, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.997.

**REINALDO ALBERTO TESSARI**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

**CONSIDERANDO**, o que determina o art. 2º, letra "h" e § 2º, do Decreto Municipal nº 908, de 17 de Abril de 1.993, c/c o art. 37, inciso da CF e art. 50, inciso III da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz da Conceição, e;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de haver a prorrogação do Concurso Público para preenchimento de vagas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para os empregos de Motorista, Escrivão, Coletor de Lixo, Tratorista, Operador de ETA, Varredor, Professor, Mecânico e Merendeira.

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 02 (Dois) anos o Concurso Público, realizado em 27 de Outubro de 1.995, para preenchimento de vagas dos empregos de Motorista, Escrivão, Coletor de Lixo, Tratorista, Operador de ETA, Varredor, Professor, Mecânico e Merendeira, objetos do Processo nº 117/95, cuja a homologação se deu em data de 15 de Dezembro de 1.995.

Artigo 2º - Por força do disposto no artigo anterior, fica o Departamento Pessoal da Prefeitura, autorizado a convocar os classificados para preenchimentos das vagas ainda existentes, tanto quanto forem necessários, dentro da classificação final do respectivo Concurso Público

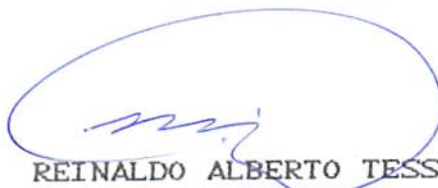


*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de dezembro de 1.997.



REINALDO ALBERTO TESSARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos, na data supra.



GERSON APARECIDO DELINARDI  
SUP. SETOR PESSOAL